

LEI Nº 10.066, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023
DOE Nº 35.554, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública
para o Estado do Pará, a Associação Ella's.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei no 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Ella's, CNPJ nº 44.255.770/0001-50, com sede e foro na Av. G, Quadra 127, Lote 55, Sala 01, CEP: 68.515-000, no Município de Parauapebas.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado